



CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

João Antonio de Abreu Barroso
Coordenador Substituto - SERI

ROTEIRO DO CANDIDATO

ARTÍFICE DE VALORES

JUNHO/AGOSTO/96

EDITAL DE RECRUTAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/96

1 - APRESENTAÇÃO

A CMB - CASA DA MOEDA DO BRASIL realizará Processo Seletivo Público para o Cargo de ARTÍFICE DE VALORES, mediante as condições contidas neste Edital.

Os candidatos habilitados em todas as avaliações do Processo Seletivo Público serão chamados, em função das vagas existentes e de acordo com as necessidades da Empresa, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho com a CMB, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa.

O desenvolvimento da primeira etapa do presente Processo Seletivo Público - Provas Objetivas - será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação CESGRANRIO, sendo de competência da CMB, os Exames Médicos e os procedimentos pré-admissionais competentes.

2 - QUADRO DO CARGO

CARACTERÍSTICAS DO CARGO TAXA DE INSCRIÇÃO	SÍNTESE DAS TAREFAS	NATUREZA DAS ATIVIDADES
Salário: R\$ 208,22 Taxa de Inscrição: R\$ 15,00 Nº de Vagas: 100 (cem) Requisito Básico: 1º Grau Completo Local de Trabalho: Distrito Industrial de Santa Cruz - RJ	Auxiliar nos processos de produção da Empresa, abastecendo, limpando e lubrificando equipamentos e máquinas, e transportando materiais e ferramentas. Conferir e analisar, visualmente e/ou através de recursos mecânicos ou eletrônicos, os produtos fabricados. Alcear, contar e embalar os produtos, conforme padrões estabelecidos.	O trabalho exige esforço físico, deslocamentos constantes, boa acuidade auditiva e visual e exposição a agentes químicos Jornada de Trabalho - 8 horas diárias, sujeita a turnos de revezamento e/ou escala de revezamento.

OBSERVAÇÕES:

- O valor da Taxa de Inscrição está acrescido das despesas bancárias e postais vinculadas aos procedimentos de inscrição.
- Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, além das citadas na Síntese das Tarefas no Quadro do Cargo.
- O salário indicado está baseado no Plano de Cargos e Salários da Empresa, que poderá sofrer alteração. O empregado fará jus aos benefícios em vigor quando de sua admissão. Atualmente, a Empresa oferece: a) Assistência Médica; b) Auxílio-Medicamento; c) Alimentação; d) Auxílio-Creche; e) Cesta básica; f) Transporte; g) Seguro de Vida em Grupo, disciplinados por norma interna específica e em Acordo Coletivo de Trabalho, podendo tais benefícios, serem alterados ou suprimidos.
- O cargo de Artífice de Valores foi criado para atender as novas linhas de produção, passando a integrar o Plano de Cargos e Salários da Empresa, com salário correspondente ao novo piso da tabela salarial.

2.1 - As vagas serão preenchidas com estrita observância da ordem classificatória.

2.2 - Nos termos da Lei é destinada vaga às pessoas portadoras de deficiências. Assim, são oferecidas 05 (cinco) vagas para o cargo de Artífice de Valores.

2.3 - O candidato com deficiência física que pretenda concorrer às vagas oferecidas nos termos da Lei, deverá enviar correspondência à Fundação CESGRANRIO (Rua Cosme Velho, 155 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22241-090), até 12/07/96, comunicando sua pretensão. Quando convocado, deverá submeter-se a Exame Médico na CASA DA MOEDA DO BRASIL ou em instituição por ela credenciada, que terá decisão tempestiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

2.4 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.5 - Os candidatos com deficiência física que não fazem as provas sem uma condição especial deverão solicitar, por escrito, via SEDEX, à Fundação CESGRANRIO, impreterivelmente, até 12/07/96, as providências cabíveis para a realização das mesmas. A natureza do cargo impossibilita a participação de deficientes visuais.

3 - CONDIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até 12/07/96; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70436, de 18.04.72, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Artigo 12); c) ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino; d) ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral; e) ter concluído, até 12/07/96, o curso exigido para o cargo e possuir, nesta mesma data, os Requisitos Básicos exigidos; f) não será considerada, como curso concluído, a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação.

3.2 - Documentação exigida para inscrição: a) documento oficial de identidade (que contenha retrato do candidato) e xerox, que ficará retida; b) Requerimento de Inscrição fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado; c) declaração constante do Requerimento de Inscrição, firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição. Vale ressaltar que o não cumprimento dos Requisitos Básicos estabelecidos no item 2, implicará a **ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas**; d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 - Condições Gerais: a) a inscrição no presente Processo Seletivo Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento; b) o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas, exames e avaliações; c) a não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição, entrega do requerimento próprio, devidamente preenchido e assinado, e xerox do documento de identidade) implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Público; d) não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições através de Procuração. O original da Procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu Procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

3.4 - Roteiro do Candidato: Por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Roteiro contendo: Edital completo, conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos. Cumpre salientar que os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato, no local de inscrição, antes de efetivarem o pagamento da taxa de inscrição.

4 - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

4.1 - Período: de 08 a 12/07/96.

4.2 - Horário: o de atendimento bancário.

4.3 - Locais: nas Agências da Caixa Econômica Federal, citadas no Anexo I.

5 - RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em REAIS, no item 2 - Quadro de Cargo, deverá ser efetuado, em espécie ou cheque do próprio candidato, em favor da Fundação CESGRANRIO - nas Agências da Caixa Econômica Federal, citadas no Anexo I, para crédito na conta nº 790321-1, Agência Almirante Barroso (RJ), Código nº 0198. Deve ser indicado no campo Operação da "Guia de Depósito para outra Agência" o código 003. Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, CANCELADA.

5.2 - Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese. Não serão concedidas isenções de taxa.

5.3 - Ao término dos procedimentos de inscrição, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do requerimento), devidamente autenticado e etiquetado.

6 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO será enviado, por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição, daí ser IMPRESCINDÍVEL o preenchimento COMPLETO e CORRETO do endereço do candidato, inclusive CEP. No Cartão serão colocados, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, cargo, data, horário e local de realização das provas.

6.2 - É obrigação do candidato conferir, no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor; data de nascimento e sexo e, quando for o caso, a informação de ter optado por concorrer às vagas para deficientes.

6.3 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/orgão expedidor ou Estado emissor do documento de identidade, data de nascimento, sexo etc. deverão ser corrigidos, somente, no dia das respectivas provas nas Atas/Listas de Presença.

6.4 - Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até 07/08/96, o candidato deverá dirigir-se, munido do documento de identidade e do Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição, nos dias 08 ou 09/08/96, das 09:00 às 17:00 horas, nas Unidades da CMB (Rua Rene Bittencourt, 371 - Santa Cruz ou Rua Sete de Setembro, 111 - 10º andar, Centro - RJ) para inteirar-se do seu número de inscrição, da data e local de realização das provas. O mesmo procedimento será adotado para o candidato portador de deficiência se, no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO, não constar a sua opção de concorrer às vagas oferecidas aos deficientes ou necessite de condição especial para as provas.

6.5 - Os candidatos habilitados à 2ª ETAPA receberão, por via postal, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, seu Cartão de Confirmação para os Exames Pré-Admissionais, com a informação da data, horário e local em que se realizarão os respectivos testes.

6.6 - Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO para os Exames Pré-Admissionais não seja recebido até 27/08/96, os candidatos habilitados à 2ª ETAPA deverão dirigir-se, no dia 28/08/96, das 09:00 às 17:00 horas, para se inteirarem da data, horário e local de realização dos testes, na Unidade Regional da CMB (Rua Rene Bittencourt, 371 - Santa Cruz - RJ).

6.7 - O desconhecimento dos locais de realização das Provas, Exames ou Avaliações implicará a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Público.

6.8 - Não serão emitidas segundas vias dos CARTÕES DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO sob qualquer pretexto.

7 - ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 - 1ª ETAPA - Constituída de provas objetivas (múltipla escolha) de Português (15 questões) e Matemática (15 questões), de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo à seguinte distribuição:

Português - 5 questões no valor de 3,0 pontos; 5 no valor de 4,0; e 5 no valor de 5,0, subtotalizando 60,0 pontos.

Matemática - 5 questões no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 2,5; e 5 no valor de 3,5, subtotalizando 40,0 pontos.

Total - 100,0 pontos.

7.2 - Após as provas, os candidatos serão classificados em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, eliminado, o candidato que obtenha zero em qualquer das provas. Havendo empate na totalização, prevalecerá o maior número de pontos na prova de Português. Persistindo o empate, o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Português e Matemática.

7.3 - Condição para Habilitação à 2ª Etapa - Estar colocado entre os 240 (duzentos e quarenta) mais bem classificados na 1ª Etapa, respeitado o desempenho mínimo estabelecido no item 7.2.

7.4 - 2ª ETAPA - Exames Pré-Admissionais (Exame Médico, Investigação Social e Avaliação Psicológica, sendo os dois primeiros de caráter eliminatório).

7.5 - Após a 2ª Etapa, os candidatos serão listados em ordem de classificação, considerando-se aprovados e integrantes do Cadastro Reserva de Pessoal os 200 (duzentos) mais bem colocados.

8 - NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 - As provas terão por base conteúdos programáticos e bibliografias específicos que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição (Anexo III do Roteiro do Candidato).

8.2 - As provas, exames ou avaliações serão realizados no município do Rio de Janeiro, em data, horário e local informados ao candidato pelos Cartões de Confirmação de Inscrição referidos no item 6.

8.3 - Somente será admitido à sala de provas, exames ou avaliações o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

- 8.4 - O candidato deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (se houver recebido), caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e apontador.
- 8.5 - Não será admitido o ingresso na sala de provas, exames ou avaliações do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 8.6 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas, exames ou avaliações fora do local previsto no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO ou nas listas de alocação divulgadas pela CMB.
- 8.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos contados a partir do efetivo início das mesmas.
- 8.8 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.
- 8.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha própria (Cartão-Resposta), a lápis preto grafite nº 2 e assinar no verso com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.
- 8.10 - Não serão computadas as questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.11 - O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas, exames e avaliações; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento de um fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o verso do respectivo Cartão-Resposta; ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões e/ou o Cartão-Resposta; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 8.12 - Os resultados das provas, exames ou avaliações serão distribuídos à Imprensa para divulgação, estando também à disposição dos candidatos nas Unidades da CMB (Rua Rene Bittencourt, 371 - Santa Cruz - RJ e Rua Sete de Setembro, 111 - 10º andar - Centro/RJ).
- 8.13 - As provas objetivas serão formadas por questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta, estando os valores das questões impressos nas capas das provas.

9 - RECURSOS

- 9.1 - Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados pela Imprensa no segundo dia útil seguinte ao de realização das provas.
- 9.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões objetivas e aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado, e apresentado, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis contados da realização das provas. O recurso deverá ser dirigido à Banca Examinadora e poderá ser apresentado, no dia da prova, à Coordenação, nos locais de realização de provas, ou entregue, no período de 13 a 15/08/96, das 10:00 às 17:00h, na Secretaria do Departamento de Concursos da Fundação CESGRANRIO (Rua Cosme Velho, 155 - Cosme Velho - Rio de Janeiro, RJ).
- 9.3 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
- 9.4 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
- 9.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
- 9.6 - Não haverá recurso quanto aos resultados dos exames e avaliações.

10 - PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 10.1 - Após o término do Processo Seletivo Público, conduzido pela Fundação CESGRANRIO, a CMB responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais.
- 10.2 - Na hipótese da existência de candidatos empatados para o preenchimento de vagas oferecidas, haverá a aplicação de novas avaliações, a critério da CMB, a serem tempestivamente informadas aos interessados.

11 - ADMISSÃO

- 11.1 - Quando da admissão, os candidatos assinarão contrato individual de trabalho com a CMB, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 11.2 - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo na avaliação de desempenho, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 11.3 - A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do Processo Seletivo Público, a não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta e à apresentação dos documentos a seguir: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original). b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia sem autenticação). c) Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC (original). d) Cédula de Identidade (original). e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original). f) Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original), se do sexo masculino. g) Se solteiro, Certidão de nascimento (original). h) Se casado, Certidão de Casamento (original). i) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante escolar dos filhos entre sete e catorze anos (original e cópia sem autenticação). j) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (original e cópia sem autenticação). k) Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação). l) 04 (quatro) fotografias 2x2 (iguais e coloridas com fundo branco).
- 11.4 - A não apresentação dos documentos listados no item 11.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação pela CMB, implicará a ELIMINAÇÃO do candidato.

12 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 12.1 - Têm o mesmo valor do presente Edital as informações específicas sobre os conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de realização do Processo Seletivo Público constantes no Roteiro do Candidato.
- 12.2 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a CMB poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração, porventura ocorrida no atual sistema por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Sistema de Cargos e Salários.
- 12.3 - Os candidatos aprovados e classificados que não ocupem às vagas oferecidas (com vagas), nos termos do presente Edital, passarão a constituir o Cadastro Reserva de Pessoal, cujo prazo de validade será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação do resultado do Processo Seletivo Público, podendo ser prorrogado, a critério da CMB, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 12.4 - Os candidatos que forem convocados para as providências preliminares de admissão terão um prazo de 5 (cinco) dias para se apresentar. Decorrido esse prazo e, em caso de o candidato convocado não comparecer ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no item 11.3, será o mesmo desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- 12.5 - Caso o candidato, por impedimento de força maior ou por motivos particulares, não possa ser admitido no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado DESISTENTE e, portanto, ELIMINADO do presente Processo Seletivo Público.
- 12.6 - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público se fará por ocasião da conclusão do mesmo pela CMB, sendo este resultado, incluídos apenas os candidatos aprovados e classificados, divulgado por Edital publicado no Diário Oficial da União.
- 12.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.
- 12.8 - Não serão concedidas vistas de provas, exames ou avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 12.9 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não implica a obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à CMB o direito de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes.
- 12.10 - Caberá ao candidato selecionado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua mudança.
- 12.11 - A inexistência de declarações e/ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 12.12 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Quando da exigência de cópias, as mesmas deverão estar acompanhadas dos originais para confronto.
- 12.13 - Os candidatos aprovados e classificados se comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos DVRH da CMB (Rua Rene Bittencourt, 371 - Santa Cruz/RJ) e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não atualização.

12.14 - Os candidatos aprovados e contratados para o cargo de Artífice de Valores serão enquadrados na carreira de natureza operacional. Para ingresso em carreiras técnico administrativas ou de nível superior deverão concorrer em concursos públicos específicos das referidas carreiras, conforme legislação vigente.

12.15 - Será realizada Investigação Social, objetivando verificar se o candidato possui a idoneidade moral necessária para ingressar na CASA DA MOEDA DO BRASIL órgão da Administração Pública, bem como as condições de ambiência social e doméstica que não colidam com a natureza e a personalidade da Empresa, e com as obrigações deveres dos seus empregados, na qualidade de agentes públicos.

A Investigação Social realizada pelo Departamento de Segurança da Empresa, em parecer de caráter sigiloso, dirá se o candidato pode ou não ingressar no quadro de pessoal CASA DA MOEDA DO BRASIL, sendo, portanto, de caráter eliminatório.

12.16 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Chefe do Departamento de Recursos Humanos da CMB.

ANEXO I
LOCAIS DE INSCRIÇÃO (Agências da CEF)

LOCALIDADE	ENDEREÇO
DUQUE DE CAXIAS	Rua José de Alvarenga, 271
ITAGUAÍ	Av. Paulo de Frontin, 61
NITERÓI	Av. Emami do Amaral Peixoto, 335

LOCALIDADE	ENDEREÇO
NOVA IGUAÇU	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1480, lj. 153
SÃO JOÃO DE MERITI	Av. Getúlio de Moura, 60

Rio de Janeiro (Capital)

BANGU	Rua Coronel Tamarindo, 1956
BONSUCESSO	Rua Cardoso de Moraes, 106
CAMPO GRANDE	Av. Cesário de Melo, 3166
CASCADURA	Av. Emami Cardoso, 49/51
CENTRO	Av. Rio Branco, 174 Av. Rio Branco, 183 ljs. D/E
COPACABANA	Av. N.S. de Copacabana, 861 ljs. A, B e C
DEODORO	Av. Duque de Caxias, 431
ILHA DO GOVERNADOR	Av. Paranaquã, 1771

JACAREPAGUA	Av. Nelson Cardoso, 1149, lj. B
MADUREIRA	Rua Carvalho de Souza, 283
MEIER	Rua Dias da Cruz, 28-A
PAVUNA	Rua Sargento de Milícias, 126
PENHA	Av. Brás de Pina, 2
SANTA CRUZ	Rua Felipe Cardoso, 18
SÃO CRISTÓVÃO	Rua São Luiz Gonzaga, 163
TIBUCA	Rua Conde de Bonfim, 302-A

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

DATAS	EVENTOS BÁSICOS
08 a 12/07/96	Inscrições
até 07/08/96	Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT).
08 e/ou 09/08/96	Informação para quem não recebeu o Cartão de Confirmação (Rua Sete de Setembro, 111, 10º andar - Centro ou Rua Rene Bittencourt, 371 - Santa Cruz)
11/08/96*	Provas Objetivas
13/08/96	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas.
até 15/08/96	Recursos contra a formulação e os gabaritos oficiais das Provas Objetivas - (item 9.2).
27/08/96	Divulgação dos Resultados das Provas Objetivas e Convocação para os Exames Pré-Admissionais.
28/08/96	Informação dos locais dos Exames Pré-Admissionais para os candidatos habilitados aos mesmos e que não tenham recebido o Cartão de Confirmação (Rua Sete de Setembro, 111 10º andar - Centro ou Rua Rene Bittencourt, 371 - Santa Cruz - RJ)

* O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas. Os candidatos serão informados da data efetiva, horário e locais das provas através dos Cartões de Confirmação de Inscrição.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e BIBLIOGRAFIAS

PORTUGUÊS

I - Compreensão de Texto. II - Significação das Palavras: Sinônimos e Antônimos. III - Estabelecimento da seqüência lógica de frases/ acontecimentos/situações. IV - Ortografia Oficial: Emprego das Letras. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Pontuação. V - Uso da língua: emprego dos Verbos Regulares e Irregulares; Concordância Verbal Nominal; Emprego dos Pronomes.

BIBLIOGRAFIA:

I - André, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Ed. Moderna., 2 - Cegalla, Domingos P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Cia. Editora Nacional., 3 Holanda Ferreira, Aurélio B. de. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Ed. Nova Fronteira.

MATEMÁTICA

I - Números Inteiros e Racionais: Operações. Problemas. II - Números e Grandezas-Proporcionais: Razão e Proporção. Divisão Proporcional. Regra de Três-Simple Porcentagem. Juros e Descontos Simples. III - Medidas de Comprimento, Superfície, Volume, Massa e Tempo. Conversão de Medidas.

BIBLIOGRAFIA

I - Bongiovanni, Vissoto e Laureano. Matemática e Vida. (4 volumes). Ed. Ática, 1991., 2 - Jakubovic, José e Lellis, Marcelo. Matemática na Medida Certa (4 volumes). Ed. Scipione, 1990.

OBS: Os livros indicados nas Bibliografias servirão de base para a análise de eventuais recursos, podendo os candidatos utilizar para estudo quaisquer livros didáticos que apresentem os Conteúdos Programáticos acima, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo.

